

**PORTARIA GSF Nº 121/2008**

Teresina(PI), 26 de março de 2008.

Altera a Portaria GSF nº 133, de 26 de maio de 2006, que dispõe sobre a formalização, tramitação, registro, controle e acompanhamento do processo administrativo fiscal e de procedimentos administrativos não contenciosos e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O artigo 24 da Portaria GSF nº 133, de 26 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. Fica revogada a Portaria GASEC nº 144, de 07 de julho de 2000.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Cientifique-se**  
**Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC**, em Teresina(PI), 26 de março de 2008.

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
**Secretário da Fazenda**